



Associação
Pestalozzi
de Mimoso do Sul



HABILITADO PELA PORTARIA Nº 10.840 13 DE ABRIL DE 2026

CONTRATO 001/2026
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA ESTADUAL
Nº 001/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 - SESA/ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2026-KBCFR

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul com sede à rua Claudio Vivas , Nº 300, Serrano, CEP 29400- 000 – Mimoso do Sul/ES, sob o CNPJ Nº 01.194.628/0001-38, neste ato devidamente representado pela Presidente Aylse Xavier Carrera, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa -----, com sede na Rua -----, nº -----, Cidade -----, CEP -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, neste ato representado por, -----, CPF/MF nº -----, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA ESTADUAL, o presente contrato rege-se Lei Federal 13,019/2014, pela legislação pertinente, e edital de Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual nº 001/2026, supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Aquisição um(a) -----.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O bem deverá ser entregue num prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Cláusula Terceira – Do Pagamento e do valor:

3.1 – O pagamento será feito após a entrega o faturamento do bem pela concessionária.

3.2 – O pagamento dar-se-á em **conta corrente fornecida pela contratada**, contados em até 05 (cinco) dias úteis da data de avaliação do responsável da entidade.

3.3 – O valor deste contrato corresponde a quantia de R\$ X.XXX,XX (XXX reais e XXX centavos) referente a entrega do seguintes bem, valores e quantidade:

Lote	Bem / Especificação com marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3.4 – Os recursos para este contrato serão oriundos para a Ampliação da Alta no CER III de Mimoso do Sul utilizando como recurso terapêutico os equipamentos listados no ANEXO I.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega do bem de acordo com as condições e prazos propostos;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos produtos e fretes.

4.3 – Oferecer a garantia conforme descrito na Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 01/2024;

4.4 – Entregar o bem, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;

4.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 - Estando o bem em conformidade com as exigências do edital, o mesmo será definitivamente aceito conforme descrito;

4.7 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul será responsável por:

5.1. Receber e guardar o bem adquirido, zelar pela manutenção do bem;

5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;

5.3. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários à execução do Contrato;

5.4. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas no bem;

5.5. Receber o bem que apenas estiver em condições de funcionamento, recusando-o em caso de defeito



Associação
Pestalozzi
de Mimoso do Sul



de fábrica.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

6.1. Advertência;

6.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.3. Declaração de inidoneidade;

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas na Legislação Federal.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

8.1. A fiscalização e o controle por parte da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;

8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 30 dias a contar da assinatura da mesma;

8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia do bem;

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas no **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026- SESA/ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-KBCFR**, com valores atribuídos pelo concedente e pela contrapartida da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itarana, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana-ES, ____ de ____ de 2026.

Aylse Xavier Carrera
Presidente da Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Contratada



Associação
Pestalozzi
de Mimoso do Sul



ANEXO I

TF Nº 003/2026- Processo 2026-KBCFR

Descrição

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Balança Corporal Mecânica	04		
02	Cadeira Adutora e Abductora	01		
03	E-LIB DMC (Laser Portátil para Técnica ILIB)	01		
04	Leg Press para Reabilitação Adulto	01		
05	Implementação de um Assiste Virtual Inteligente	03		
06	Luvas para Reabilitação Robótica (mãos direita e esquerda – tamanhos 02 unidades M, 02 unidades G e 01 unidade GG)	05		
07	Bicicleta Ergométrica Infantil	01		